



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
08 de DEZEMBRO de 2015

LEI Nº 1.898, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Amb.
01.23.692.0029.1.015 – Realizar Exposição Feira de Coronel Barros - Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. De Dist. GratuitaR\$ 544,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

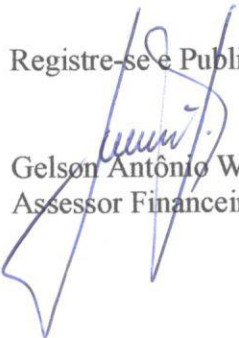
06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Amb.
01.23.692.0029.1.015 – Realizar Exposição Feira de Coronel Barros - Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 544,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 8 de dezembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro